



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração Honesta e Transparente - 2005/2008

Lei Municipal nº 1002/2006

“Autoriza abertura de crédito especial em dotações de Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Povo do Município de Quartel Geral, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, aberto crédito especial no valor de R\$1.542,14 (um mil, quinhentos quarenta e dois reais, quatorze centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – Processo Legislativo
01.031.0101.2.028 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$1.542,14

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito considerado no art. anterior, fica anulado o valor de R\$ 1.542,14 (um mil, quinhentos quarenta e dois reais, quatorze centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – Processo Legislativo
01.031.0101.2.028 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinando.....R\$1.542,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, aos 25 abril de 2006.

Tarcisio Caetano de Araújo
Prefeito Municipal